

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 321/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 13 de julho de 2023, bem como no Parecer nº 677/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado WESLEY SILVA VIEIRA - MaSP 1.135.633-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotado na Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Ricardo Barbosa Ferreira OAB/MG 131.574. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 259/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de junho de 2023, bem como no Parecer nº 620/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias à processada ADRIANA TOSTES DA SILVA - MaSP 1.381.289-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotada na Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Aginaldo Paula de Assis OAB/MG 174.373. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 2118246 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *Meteoric Caldeira Mineração Ltda. / Planta Piloto - Meteoric Caldeira - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido - Poços de Caldas/MG - PA Nº 4606/2024 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/08/2035.

(a) Arthur Ferreira Rezende Delfim

Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e de 13/08/2025, pág. 6.

29 2118178 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2): *Ana Paula Boberg Baroneiro/Fazenda Santo Aurélio lugar Gleba 03, Fazenda Iara II, Iara I e Iara III, Fazenda Gouveia e Mimoso - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Paracatu/MG - Processo 1852/2024 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE DE 06 (SEIS) ANOS. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 2090.01.0022862/2024-02. Supressão de cobertura vegetal ativa, para uso alternativo do solo, em caráter corretivo. (16,45) ha. Intervenção COM supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente - APP, em caráter corretivo. (4,6693) ha. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (317 unidades) em (71,4122) ha.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

29 2118256 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Laticínios Chaparral Ltda – Rancho Chaparral, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Santo Antônio do Aventureiro/MG, PA nº 4060/2024, Classe 2. Válida até 27/08/2035; 2) José Lucas Jaques – Machado Jaques, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Dores de Campos/MG, PA nº 17529/2025, Classe 3. Válida até 28/08/2035; 3) Sebastião Assis Lopes, Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Silvicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Canaã/MG, PA nº 21905/2025, Classe 2. Válida até 29/08/2035.

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

29 2118537 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta 02/2025 do processo abaixo identificado:

1) ASSOCIAÇÃO DOS AÇOUQUEIROS DE ALMENARA, Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muarens, etc), Almenera/MG. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 15/08/2025.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) RAMON LUIS OLIVEIRA CHAVES, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Diamantina/MG, PA nº 33863/2025.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

29 2118095 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

- Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação – Ampliação – LP+LI+LO (LAC1): 1) WRL Gerenciamento de Resíduos Ltda, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papéis, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe I (perigosos) não especificados, Ubá/MG, PA nº 32554/2025, Classe 5.

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

29 2118409 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:

- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) União Recicláveis Rio Novo Ltda – Estação de Transbordo e Valorização de Resíduos – ETVR Boa Vista - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Coimbra/MG - PA nº 32836/2025 - Classe 2.

(a) Nathanne Ferreira Viana.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

29 2118439 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Williams Cordeiro Eireli/Laticínios Daki, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.); fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; suinocultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Monte Carmelo/MG, PA nº. 33567/2025, Classe 2; 2) Cristiano Carvalho Ottoni/Fazenda Energia Verde I, II, III, IV e V, Silvicultura, Tiros/MG, PA nº. 33336/2025, Classe 1.

(a) Ana Carolina Silva Brito.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

29 2118457 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Lavanderia Industrial Residencial e Comercial LSA Ltda., Lavanderias industriais para lavagem e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou tingimento a seco que utilizem solventes orgânicos, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 12095/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 28/08/2035. 2) Gran Vale Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Francisópolis/MG, PA/Nº 22683/2025, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 28/08/2033.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira,

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, torna público o requerimento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Mota Mineração Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Governador Valadares/MG, PA/Nº 33733/2025, Classe 2. 2) Manaim Mineração Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Governador Valadares/MG, PA/Nº 33998/2025, Classe 3.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira,

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LA RAS: 1) Vale S.A./ Disposição de rejeito na cava de Gongos Soco, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004 em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Barão de Cocais MG, PA/Nº 639/2023, Classe 3. Motivo: diante da concessão da licença referente ao PA nº 24156/2025.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira,

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Município de Materlândia, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Materlândia/MG, PA/Nº 17499/2025, classe 2. Motivo: insuficiência das informações que instruem o processo administrativo.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira,

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTR0: 1) May Construção Ltda., Usinas de produção de concreto comum, São João Evangelista/MG, PA/Nº 28459/2025. 2) Cooperativa de Transportes Centro de Minas Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Curvelo/MG, PA/Nº 30927/2025. 3) Celulose Nipo Brasileira S/A – CENIBRA (Cascalheira Alfié), Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação

exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, São Domingos do Prata/MG, PA/Nº 31660/2025. 4) Município de Marilac, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Nacip Raydan/MG, PA/Nº 31771/2025.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira,

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

29 2118469 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Auto Posto Arinos Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Arinos/MG, Processo 33957/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

29 2118463 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS-RAS: 1) Leonardo de Almeida Braga/Fazenda Campo Alegre Matric.80.542 + Fazenda Boa Esperança, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Formiga/MG, Processo nº 186/2025, Classe 2.Motivo: perda de objeto.

Sra Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

29 2118488 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Projeto Centralidade Sul - Fase 3: G27 Avenida Wimbledon/G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda., loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; estação de tratamento de esgoto sanitário, Nova Lima/MG, Processo nº 5865/2021, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/08/2035. Informa ainda que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental de Processo SEI nº 1370.01.0043574/2021-91, para supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (12,64 ha). Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (41 un, 2,28 ha) - Nova Lima/MG - Fitofisionomia: reflorestamentos de eucalipto; cerrado sentido restrito em regeneração com árvores isoladas; cerrado sentido restrito (estágio inicial). Válida durante o prazo de vigência da licença.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

29 2118395 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *GM Areia Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Tiago e Conceição da Barra de Minas/MG, PA nº 33805/2025, Classe 2. *Itamontes Queijos Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Pouso Alto/MG, PA nº 33845/2025, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS RAS - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Loeffler e Lourenço Ltda. ME, Aterro de resíduos da construção civil (classe "a"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação, Passos/MG, Processo nº 14833/2011/001/2018, Classe 2. Válida até: 28/11/2028, do responsável Loeffler e Lourenço Ltda. ME, CNPJ 09.304.483/0001-92, para o novo titular Thiago Teixeira Lourenço Ltda., CNPJ: 09.304.483/0001-92.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Município de Baependi, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Baependi/MG, Processo SLA nº 4507/2021, Classe 2. Motivo: Perda de objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2118492 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação – LP+LI (LAC2): 1) Frigorífico São João Ltda - FRIGARD, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muarens, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Compostagem de resíduos industriais; Secagem e salga de couros e peles, Matipó/MG, PA nº 2879/2024, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 28/08/2031.

- AIA Vinculado – SEI nº 2090.01.0029417/2024-42.

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

29 2118542 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:1) Areal São Miguel Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Piranga/MG, PA SLA 31941/2025, com validade até 21/08/2035.

- AIA nº 2090.01.0032352/2024-46.

(a)Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

29 2118504 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Vale do Anjo Transportes Extração e Comercio de Areia LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Rio Vermelho/MG, PA nº 9262/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/07/2026. 2) Mineração Santa Clara MB LTDA, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos,

exceto rochas ornamentais e de revestimento, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Monjolos/MG, PA nº 13316/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/08/2035.

(a)Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1)João Bosco Gomes de Sousa, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Minas Novas/MG, PA nº 33525/2025.

(a)Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

29 2118533 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Nilton Antônio Borges/ANM 831.709/1999, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Coromandel/MG, PA nº. 33628/2025, Classe 3.

a) Ana Carolina Silva Brito.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

29 2118455 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Anex Soluções Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Coimbra/MG, PA nº 451/2025, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

29 2118511 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS RAS: 1) Sul Incorporação e Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Interceptores, emissários, elevatórios e reversão de esgoto; Estação de tratamento de esgoto sanitário; Goiânia/MG, PA nº 13919/2025, Classe 2. Válida até 29/08/2035.

- AIA nº 2100.01.0045113/2024-78 e 2100.01.0037079/2023-10.

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

29 2118529 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 127ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 29 de agosto de 2025, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 126ª RO do 25/07/2025. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 6.1. Mineração Thomazini Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento;

Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Botumirim/MG - PA/SLA/ Nº 1004/2023 - ANM: 832.234/2006 - SEI/Nº 2090.01.0010804/2023-39 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).

Apresentação: URA NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada - "Ampliação": 7.1 Vale S.A - Disposição temporária na cava Galinheiro e reaproveitamento de bens minerais metálicos na Mina do Pico, Complexo Vargem Grande - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito e Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - ANMs: 654/1938, 4854/1958 e 4810/1958 - Itabirito/MG - PA/SLA/Nº 9777/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: